

Documentos para o Processo Seletivo de Transferência

ORIENTAÇÕES:

- Os documentos deverão ser entregues no momento da entrevista.
- Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que o coordenador do PROUNI ou seu representante julgar necessário. Em caso de ausência ou imprecisão do(s) documento(s) prevalecerá a decisão da Comissão do PROUNI da Feevale.
- Se o candidato declarar-se independente, residir sozinho e/ou com outros parentes, menor ou igual a 24 anos, ainda assim deverá anexar a documentação do seu grupo familiar de origem (pais e irmãos que sejam dependentes dos pais).
- O não comparecimento na entrevista no período determinado para comprovação das informações ou a falta de documentação dentro do prazo desclassificará o candidato.
- A entrevista deverá ser agendada pelo telefone (51) 3586-8800 ramal 8822.
- O atendimento para as entrevistas ocorrerá no campus II no Terceiro andar do Prédio Lilás - sala 300 D.

Para agilizar o atendimento, organize a lista de documentos conforme a ordem abaixo.

1 – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Comprovantes do candidato (originais e fotocópias) e demais integrantes do grupo familiar (somente fotocópias):

1.1 - **Carteira de identidade (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**. No caso de menores de 18 anos, a certidão de nascimento;

1.2 - **CPF**, exceto para menores de 18 anos;

1.3 - **Certidão de casamento**, se casado;

1.4 - Se separado: documento de **separação ou divórcio**, caso tenha sido legalmente casado. Se a separação ainda não ocorreu legalmente, cópia da petição ou uma declaração (em cartório) da separação, feita por um dos cônjuges com duas testemunhas, caso tenham vivido em relação conjugal estável;

1.5 - Se houver **união estável**, anexar Escritura Pública feita por um dos cônjuges e assinada por ambos;

1.6 - Certidão de óbito, em caso de pais falecidos;

1.7 - Apresentar **Termo de Concessão da Bolsa** da instituição atual.

2 – HISTÓRICO ESCOLAR/CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO – Do candidato (originais e fotocópias):

2.1 - **Certificado de conclusão do ensino médio** (que é o comprovante dos períodos letivos cursados no Ensino Médio pelo candidato, em escola pública, quando for o caso – o documento deve ser em papel timbrado e com carimbo da escola e assinatura).

2.2 - **Comprovante de bolsa de estudos integral** durante todo ou parte do ensino médio cursado em instituição privada, quando for o caso (o documento deve ser em papel timbrado e com carimbo e assinatura da escola);

2.3 – Comprovante de conclusão do ensino médio pelo **ENEM** ou **ENCCEJA**. É obrigatória a apresentação do **histórico escolar**. No caso de não existir o histórico, o candidato deverá apresentar uma **declaração autenticada em cartório** informando que não estudou nenhum período do ensino médio em escola privada sem bolsa integral de estudos.

3 – COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS – Os documentos abaixo devem ser apresentados conforme a situação do candidato e grupo familiar:

3.1 - Se algum componente do grupo familiar recebe **auxílio de terceiros** - apresentar **Escritura Pública Declaratória** da pessoa que oferece o auxílio, informando o valor recebido (original);

3.2 - Caso haja **financiamento** de imóveis, veículos, equipamentos ou empréstimo pessoal, apresentar comprovantes (original e fotocópia da última parcela, independentemente de pagamento).

3.3 - Se algum componente do grupo familiar recebe ou paga **pensão alimentícia**, deverá apresentar (original e fotocópia) a decisão judicial determinando o pagamento e os 6 (seis) últimos comprovantes de recebimento ou pagamento (original e fotocópias). Caso não haja acordo judicial apresentar **Escritura Pública Declaratória** determinado o pagamento de pensão alimentícia. Se a pessoa que deveria receber a pensão alimentícia e não está recebendo, deverá prestar esta informação, através de uma **Escritura Pública Declaratória**;

3.4 - **Extratos bancários e cartão de crédito** (de todos os bancos em que possuam conta), dos últimos 3 (três) meses, de todo o grupo familiar (original e fotocópias);

3.5 - **Carteira de Trabalho**: apresentar de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, página de identificação (frente e verso), página contendo o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco (original e fotocópias);

Atenção: Caso o candidato ou qualquer membro do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho (CTPS) ou tenha ocorrido à perda ou o extravio, solicitar ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) a CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), que traz informações sobre os vínculos empregatícios do trabalhador.

3.6 - **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa e seu respectivo recibo de entrega** do último exercício fiscal (fotocópia). Em caso de isenção da entrega, favor apresentar documento gerado pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

3.7 - Comprovante de **efetivo exercício do magistério na educação básica**, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, quando for o caso. Solicitar nas secretarias municipais de educação e/ou coordenadorias regionais. O comprovante deve constar: relação da(s) matrícula(s) e/ou contratos que estão cadastrados em seu nome, com a respectiva carga horária, impresso em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável.

3.8 - **Se assalariado ou desempregado:**

3.8.1 - **Contracheque** dos 3 (três) últimos meses em casos de renda fixa, ou dos 6 (seis) últimos meses em casos de renda variável ou com comissões (original e fotocópia);

3.8.2 - **Rescisão Contratual** e comprovante do recebimento ou encaminhamento das **parcelas do Seguro-Desemprego**

para aqueles que tiverem direito ao benefício (original e fotocópia).

3.9 - **Se trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal:**

3.9.1 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE** dos últimos 3 (três) meses (original e fotocópia);

3.9.2 - **Guias de recolhimento de INSS** (Instituto Nacional da Seguridade Social) dos 3 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada e devidamente quitada (original e fotocópia);

3.9.3 - Se o rendimento (salário) provém do mercado informal, apresentar Escritura Pública de Comprovação de Renda, informando também o tipo de atividade realizada (original);

3.10 - **Se aposentado, pensionista ou segurado:**

3.10.1 - Comprovante de recebimento da **aposentadoria, pensão ou benefício**, dos 3 (três) últimos meses, com identificação do beneficiário (original e fotocópia);

3.11 - **Se diretor / sócio de empresa:**

3.11.1 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE**, com os rendimentos dos 3 (três) últimos meses, assinada por um contabilista ou contador inscrito no CRC (original e fotocópia);

3.11.2 - Declaração de **Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica** do último exercício, **Contrato Social** da Empresa e **Alterações**, se houver;

3.11.3 - **Certidão Negativa OU Positiva do DETRAN** que comprove a relação de veículos constantes no **CNPJ** da empresa (original);

3.12 - **Se agricultor ou produtor rural:**

3.12.1 - **Declaração do respectivo Sindicato**, constando os rendimentos brutos dos 3 (três) últimos anos, informando o que produz e em quantos hectares, bem como o grupo que depende da respectiva área de terras (original). Caso não obtenha via sindicato, procure um contabilista ou contador. As informações terão como base o talão de produtor.

3.12.2 - Se o rendimento (salário) provém do **mercado informal** ou de vendas fora do talão de produtor, apresentar **Escritura Pública de Comprovação de Renda**, informando também o tipo de atividade realizada (original).

3.12.3 - Declaração do **ITR** (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) (original);

3.13 - **Se estagiário ou bolsista remunerado:**

3.13.1 – **Termo de Compromisso de Estágio** (original e cópia);

3.13.2 – Comprovante de recebimentos dos 3 (três) últimos meses em caso de renda fixa, ou dos 6 (seis) últimos meses se renda variável.

3.14 - **Rendimentos de Aluguel:**

3.14.1 – Contrato de Locação devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de

recebimentos (original e cópia);

4 - COMPROVANTE DE MORADIA/DESPESAS:

4.1 - Se casa/apartamento **PRÓPRIO**, apresentar as 3 (três) últimas faturas das contas de **água/condomínio, luz e telefone** (fixo e/ou celular). **IPTU** do último ano constando o **valor venal ou base de cálculo**, nome do proprietário e endereço. Se a residência for em zona rural, apresentar ao invés do IPTU, o ITR (originais e fotocópias);

4.2 - Se casa/apartamento **FINANCIADO**, apresentar a **última prestação** paga e as 3 (três) últimas faturas das contas de **água/condomínio, luz e telefone** (fixo e/ou móvel) (originais e fotocópias);

4.3 - Se casa/apartamento **ALUGADO**, apresentar **contrato de locação**, registrado em cartório e o **recibo de pagamento** dos 3 (três) últimos meses e, ainda, 3 (três) últimas faturas das contas de **água/condomínio, luz e telefone** (fixo e/ou móvel). No caso das despesas serem divididas, apresentar declaração, especificando as condições, assinada por todos que compartilham das despesas (originais e fotocópias);

4.4 - Se casa/apartamento **CEDIDO**, apresentar **IPTU** do último ano, **declaração do cedente** da moradia com 2 (duas) testemunhas (com assinaturas registrada em cartório) (original), especificando as condições e, ainda, 3 (três) últimas faturas das contas de **água/condomínio, luz e telefone** (fixo e/ou móvel)(originais e fotocópias);

4.5 - Se morador de **área verde**: documento **emitido pela prefeitura da cidade** informando a situação da moradia (original);

4.6 - Outras situações: **apresentar declaração registrada em cartório** (com duas testemunhas), esclarecendo a situação ou documento de que comprove tal condição (ocupação irregular, processo de partilha, promessa de compra e venda propriedade sem escritura, comodato, usufruto, arrendamento, agregado, etc.). As 3 (três) últimas faturas das contas de **água/condomínio, luz e telefone** (fixo e/ou móvel) dos últimos 3 (três) meses e **IPTU** (se a residência for em zona rural apresentar ao invés do IPTU, o ITR) (originais e fotocópias);

5- DEMAIS COMPROVANTES – Do candidato e do grupo familiar:

5.1 - Apresentar **Certidão Negativa ou Positiva do DETRAN**, que comprove a relação de veículos constantes ou não no **CPF de cada componente** do grupo familiar. Caso a Certidão seja positiva, deve ser solicitado também o documento: **VEÍCULOS – PESQUISA CADEIA SUCESSÓRIA POR CPF** do (s) componente(s) do grupo familiar maiores de 18 anos (originais);

5.2 - Apresentar **Certidão Negativa ou Positiva do INSS** (Instituto Nacional da Seguridade Social) - independente da idade, solicitar uma declaração expedida pelo próprio INSS (original);

ESCLARECIMENTOS:

- Utiliza-se como base de cálculo a **renda bruta**. Portanto, renda familiar bruta é a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, desconsiderando as despesas. A pensão alimentícia paga por um dos integrantes do grupo familiar é descontada da renda bruta;

- **Decore**: este documento é fornecido por contabilistas ou contadores e refere-se à renda de trabalhadores autônomos ou sócios e proprietários de empresas; também é uma opção para os agricultores não sindicalizados. Para expedição deste documento há cobrança do valor do serviço;

- **Declarações**: todas as declarações devem iniciar com a identificação do declarante (nome, documento de identificação (CPF, RG, etc.), endereço), seguida pela expressão ***“declaro para os devidos fins e sob as penas da lei”*** e o teor da declaração. As declarações devem ser datadas e assinadas e as assinaturas devem ser reconhecidas em cartório. Há cobrança de taxa e o reconhecimento de assinatura no cartório é realizado na ocasião. Se o cartório elaborar o documento, costuma-se pedir um prazo. Serão aceitas somente as declarações originais;

- **Comprovante de INSS**: obtido nas agências do INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) mediante a apresentação de documento original, ele informa se a pessoa recebe ou não auxílios, pensões e aposentadorias. Atente para o horário de funcionamento das agências (das 8h às 14h). O documento é gratuito. A emissão do comprovante ocorre no momento do atendimento;

- **Negativa/positiva de propriedade de veículos**: emitida mediante apresentação do CPF (do solicitado e do solicitante) em unidades do DETRAN. Há cobrança de taxa. A emissão do documento ocorre no momento da solicitação;

- **Extratos bancários**: os extratos obtidos em terminais geralmente não trazem a movimentação dos últimos 3 (três meses), a menos que esta movimentação tenha sido mínima. Dirija-se a um funcionário do banco para obter orientações;

- **Política de Cotas**: para enquadrar-se como cotista é necessário atender a umas das seguintes situações:

- Certidão de nascimento, óbito, certificados de reservistas ou documentos que conste a raça do candidato e/ou familiares e auto-declaração.
- RANI - Registro Administrativo de Nascimento Indígena e declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinada por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso;

Novo Hamburgo, 05 de Janeiro de 2015.